



**UMA ANÁLISE DA PROPOSTA CURRICULAR DOS CURSOS DE SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO
PARANAENSE: OBJETIVOS DO CURSO E CONCEPÇÃO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

PORTES, Melissa Ferreira

Resumo: O objetivo desse artigo é refletir acerca dos objetivos dos cursos de Serviço Social expressos nos projetos político-pedagógicos das escolas paranaenses assim como analisar as concepções de formação profissional apresentadas pelos supervisores acadêmicos, supervisores de campo e estagiários entrevistados. Identificou-se que os objetivos definidos aproximam-se daqueles propostos pelas diretrizes curriculares e expressam os conhecimentos necessários que precisam ser apreendidos para o exercício profissional. Nas entrevistas realizadas com os sujeitos da pesquisa, quando indagados sobre a concepção de formação profissional, foi possível, identificar três eixos: *formação como contribuição*; *formação como processo*; *formação como capacitação*. Uma das tendências identificadas em relação à formação profissional é a de que a mesma possibilita o desenvolvimento de capacidades – competências e habilidades. Embora seja uma tendência histórica na profissão não lhe confere um estatuto de criticidade e um aporte teórico capaz de colocar a realidade social em questão. Esta delegação não está dada, mas precisa ser construída pelos sujeitos profissionais tanto na formação inicial como na continuada e permanente.

Palavras-chave: formação profissional; Serviço Social; objetivos.



1. INTRODUÇÃO

O objetivo desse artigo é refletir acerca dos objetivos dos cursos de Serviço Social expressos nos projetos político-pedagógicos das escolas paranaenses assim como analisar as concepções de formação profissional apresentadas pelos supervisores acadêmicos, supervisores de campo e estagiários entrevistados¹. Usou-se o método da triangulação, a partir da combinação de diferentes dados oriundos das entrevistas realizadas com supervisores de campo, supervisores acadêmicos e estagiários assim como do material empírico levantado a partir do estudo dos projetos pedagógicos dos respectivos cursos.

2. Objetivos do curso de Serviço social e Concepção de Formação Profissional

Ao analisar os objetivos dos cursos definidos nos PPP e as concepções de formação profissional que deles decorrem, destaca-se que todos apresentam a preocupação com a dimensão interventiva da profissão, sem desconsiderar a dimensão investigativa. Colocam a necessidade de formar profissionais qualificados para atuar nos diferentes espaços sócio-ocupacionais, construindo respostas de enfrentamento para “os problemas presentes e emergentes”, “às tensões que caracterizam o contexto atual da profissão”, “para intervir nas expressões da questão social”, trabalhar com “os fenômenos individuais e sociais”. Somente um curso evidencia que o objeto da intervenção profissional é a “questão social”. Os demais referem-se a problemas, tensão, fenômenos podendo ou não supor que estão se referindo ao conjunto de problemas políticos, econômicos e sociais que a formação da classe operária e sua entrada na cena política desencadearam, conforme a proposta de formação da ABEPSS (CERQUEIRA FILHO, 1982).

Todos os cursos indicam a importância do preparo do profissional para lidar com as situações do cotidiano, colocando a necessidade de tomar a realidade social como referência. Este preparo perpassa a necessidade de apreender “cientificamente o processo

^{1 1} Esse artigo apresenta parte das sínteses produzidas na tese de doutoramento defendida no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social da Universidade Estadual de Londrina, em 2016, intitulada “O estágio e a supervisão no processo formativo dos assistentes sociais: a centralidade em questão”, que objetivou entender como as Unidades de Ensino reconhecem o estágio supervisionado no Projeto Político-Pedagógico dos Cursos de Serviço Social. A pesquisa se orientou por três passos metodológicos: revisão de literatura, pesquisa documental e entrevistas com 139 estagiários, 12 supervisores acadêmicos e 30 supervisores de campo de quatro instituições de ensino cujos coordenadores de curso aceitaram participar da pesquisa.



histórico como totalidade, o significado social da profissão, desvelando as possibilidades de ação contidas na realidade e nas demandas consolidadas e emergentes postas ao Serviço Social”, “formar profissionais de Serviço Social com capacidade teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa”, “formar e qualificar profissionais com conhecimento e competência teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, numa perspectiva crítica de leitura da realidade social”, “capazes de trabalhar com proficiência, visão crítica e de totalidade”, “desenvolvimento das habilidades e competências necessárias ao exercício da criatividade e da crítica como condições indispensáveis para a inserção no mundo do trabalho”. Percebe-se, no conteúdo acima, a exigência de uma formação crítica, sustentada na construção de conhecimentos para apreensão da realidade social, bem como no desenvolvimento de habilidades e competências para intervir no cotidiano profissional.

Em todos os cursos aparece o compromisso em formar profissionais para construir respostas interventivas, o que supõe um entendimento de que são estas as respostas que, historicamente, têm legitimado a profissão e sua inserção na divisão sócio-técnica do trabalho. Chama a atenção a direção das ações profissionais, pois o exercício profissional precisa ter uma finalidade. Esta direção pode ser identificada nos objetivos de três cursos quando se referem: “contribuir para a viabilização da participação dos usuários nas decisões que lhe são afetadas como cidadãos”; “identificando as várias formas de manifestações da questão social e o desrespeito aos direitos sociais para formular, gerenciar e implementar projetos, políticas e programas que enfrentem tais situações”; “como condições indispensáveis para a inserção no mundo do trabalho”. Em dois cursos a finalidade das ações profissionais perpassa o campo dos direitos sociais, e em um o reconhecimento da profissão passa pela sua inserção do mundo do trabalho.

Os assistentes sociais, a partir do processo de Renovação do Serviço Social brasileiro, vêm construindo um discurso voltado para a defesa da classe trabalhadora, lutando pela garantia dos seus direitos. Essa direção tem sido levantada pela categoria profissional nas últimas décadas e aparece em vários documentos e materiais produzidos pelas entidades organizativas, assim como no Código de Ética Profissional e ideologicamente no Projeto Ético-Político Profissional.

No entanto, os assistentes sociais, em muitas situações, usam esta expressão, quase que como um jargão, sem problematizar as condições concretas para sua operacionalização. Por isso que, no processo de formação, esta expressão e este discurso precisam ser colocados em discussão para que os futuros profissionais não saiam



reproduzindo um discurso sem entendê-lo em sua essência. A expressão “direito a ter direitos” precisa ser problematizada, pois trabalhar na perspectiva do direito não significa romper com a sociabilidade burguesa, até porque a criação dessa expressão é de natureza liberal.

Identifica-se que os objetivos definidos aproximam-se daqueles propostos pelas DC e expressam os conhecimentos necessários que precisam ser apreendidos para o exercício profissional, como fazem os núcleos de fundamentação que congregam dialeticamente um conjunto de saberes que precisam ser ensinados na formação profissional. Não se percebe diferenciação entre as unidades filiadas ou não à ABEPSS no que se refere ao conteúdo dos objetivos da formação.

Entende-se que a forma como os cursos tomam como referência as DC está muito mais para a condição de modelo a ser seguido do que como parâmetro, uma vez que os textos trazem cópias literais do documento. No material empírico das entrevistas realizadas com os sujeitos da pesquisa, quando indagados sobre a concepção de formação profissional, foi possível, após a leitura e análise das informações identificadas, encontrar três eixos: **formação como contribuição; formação como processo; formação como capacitação.**

A formação profissional enquanto **contribuição**, tomando o significado da palavra, pode-se indicar que se trata de um auxílio, de uma influência, de uma colaboração, de uma cooperação para uma determinada finalidade, mas não de um elemento determinante. Isso pode significar que a formação profissional que se inicia na graduação é um dos canais para habilitar o futuro profissional para exercer uma determinada profissão, mas não de forma exclusiva. Do ponto de vista legal, a graduação é o único canal formal e, sem esta passagem, não é possível obter a certificação, ainda que depois exista a formação continuada e a educação permanente. Referir-se à formação como contribuição pode dar um sentido esvaziado ao seu significado, podendo não passar de uma mera informação.

No entanto, pensar na formação em seu sentido mais amplo, não apenas restrita ao trabalho, ao preparo para desenvolver atividades profissionais, pode sim ser considerada como contribuição, porque está se referindo ao desenvolvimento pessoal e social do sujeito que pode ocorrer em outros espaços não escolarizados. O processo formativo ganha outra interpretação na medida em que considera as diferentes dimensões do sujeito: não só o futuro trabalhador, mas o cidadão, considerando-o em sua integralidade.

Com relação a formação profissional entendida como processo, significa entendê-la como uma ação continuada de educação permanente, onde a graduação é a formação



inicial, entendida como um espaço de educação institucionalizada. Mas ao longo da vida profissional, o assistente social precisa continuar inserido em processos educativos para compreender e interpretar a realidade social em seu movimento conjuntural e estrutural. A condição processual da formação profissional possibilita ao estudante em formação o desenvolvimento e construção de um movimento reflexivo que pode levá-lo a apreender os processos sociais, os fundamentos teórico-metodológicos da profissão, a dimensão contraditória das demandas profissionais e a configuração dos espaços sócio-ocupacionais e das políticas sociais. Falar em processo implica falar em construção de conhecimentos, pois a formação pressupõe o desenvolvimento de competências e habilidades que não estão dadas, mas que são exigências para o exercício profissional.

Na revisão da literatura, os autores reforçam a concepção de formação profissional enquanto processo.

Para Silva e Silva (1995, p. 73)

Assume-se uma concepção ampla de formação profissional (...), não podendo esta concepção se reduzir ao momento acadêmico que se passa numa universidade par a graduação ou participando dos centros de pós-graduação. Assim, a formação profissional é entendida como um processo dialético, portanto, aberto dinâmico e permanente.

Para Koike (2009, p. 202), “manter o processo de formação profissional sob permanente e crítica atualização torna-se, cada vez mais, uma necessidade nos diferentes campos profissionais”.

No documento que sintetizou a proposta curricular a partir da revisão curricular, a formação profissional é concebida “(...) como um processo de qualificação teórico-metodológico, técnico e ético-político para o exercício dessa especialização do trabalho coletivo” (ABESS/CEDEPSS, 1996).

É perceptível que os autores imprimam à formação profissional uma direção crítica que não foi proposta na gênese da profissão, mas que é fruto de processos de resistência e da tentativa de romper com o Serviço Social, calcado na perspectiva conservadora. Esta direção crítica pensa a realidade a partir do método crítico-dialético e coloca em questão uma formação domesticada, adestrada, orquestrada com a dinâmica de organização e privatização do ensino superior brasileiro, que mercadoriza a educação e descaracteriza a universidade pública. Assim, a formação profissional defendida transcende a visão de que se trata de um conjunto de componentes curriculares que preparam o estudante para o exercício profissional,



atendendo, sem questionamentos e problematizações, as demandas imediatas e fragmentadas do mercado de trabalho.

O exercício da profissão exige um sujeito profissional que tenha competência para propor e negociar com a instituição os seus projetos, para defender o seu campo de trabalho, suas qualificações e atribuições profissionais. Requer ir além das rotinas institucionais para buscar apreender, no movimento da realidade e na aproximação as forças vivas de nosso tempo, tendências e possibilidades aí presentes passíveis de serem apropriadas pelo profissional e transformadas em projetos de trabalho profissional (IAMAMOTO, 2014, p. 611).

Acredita-se, portanto, que o potencial crítico que a formação profissional pode assumir não significa um compromisso com a construção de uma nova ordem societária. Este compromisso extrapola o objetivo da profissão na divisão sócio-técnica do trabalho. Nota-se que, nos marcos do capitalismo, nenhuma profissão foi criada para esta finalidade. Assim, entende-se que esta direção emancipatória, dentro de um sistema escolarizado, alcança limites intransponíveis. A profissão não tem a capacidade de concretizar estratégias para a construção de uma nova ordem societária e, insistir neste discurso, pode gerar uma ambiguidade. Na aproximação ao materialismo histórico, ao método crítico-dialético, o Serviço Social brasileiro coloca em questão o capitalismo e sua estrutura. Além disso, o reconhecimento dos fenômenos sociais decorrentes deste modo de produção não significa o estabelecimento de estratégias para supressão da sociabilidade burguesa.

Na fala dos sujeitos, a formação profissional também aparece como capacitação. O termo capacitação está relacionada a habilidades e competências. No dicionário, capacitar significa ficar ou se tornar apto; fazer com que alguém se torne hábil; habilitar-se. Não é objetivo desta pesquisa apresentar de forma aprofundada as diferentes concepções de competência e habilidade. O que se pretende é entender a apropriação que os assistentes sociais, no exercício profissional e no processo formativo, fazem destas concepções e como isto repercute no estágio e no processo de supervisão. Estas expressões aparecem nas discussões jurídicas, na educação e também do mercado de trabalho, podendo assumir conotações diversas, a partir dos fins estabelecidos. Em que pese as diferentes interpretações existentes, identificam-se alguns elementos comuns na definição do que seja competência e habilidade, como por exemplo: a mobilização de um conjunto de conhecimentos necessários para intervir numa dada realidade social a fim de modificá-la e, ou, resolver os problemas e as situações que se apresentam no cotidiano.

Os autores compreendem que a noção de competência é mais ampla e engloba as habilidades, como se verifica na produção de Azevedo e Rowell (2009, p. 92), para os quais competência é



(...) a capacidade, desenvolvida pelo sujeito, de mobilizar, articular e aplicar intencionalmente conhecimentos (sensoriais, conceituais), habilidades, atitudes e valores na solução pertinente, viável e eficaz de situações que se configurem problemas para ele. Já habilidade é um saber fazer, um conhecimento operacional, procedimental, uma sequência de modos operatórios, de analogias, de intuições, induções, deduções, aplicações, transposições.

Para Zarifian (2001, p. 18-19) “A competência é a conquista de iniciativa e de responsabilidade sobre as situações profissionais com as quais ele se confronta”. Isso pressupõe o acionamento de conhecimentos, capacidades, aptidões e atitudes para lidar com situações apresentadas nos espaços de trabalho a fim de solucioná-las.

No campo da educação, a apropriação do termo competência deu-se à luz de uma concepção neoliberal, fundamentada numa racionalidade tecnicista e instrumental do currículo. A chamada “Pedagogia por Competências” foi introduzida nas escolas e nas empresas com o objetivo de

(...) ajustar o perfil dos indivíduos como trabalhadores e como cidadãos, ao tipo de sociedade decorrente da reorganização do processo produtivo. Por isso nas empresas se busca substituir o conceito de qualificação pelo de competência e, nas escolas, procura-se passar do ensino centrado nas disciplinas de conhecimentos para o ensino por competências referidas a situações determinadas. Em ambos os casos o objetivo é maximizar a eficiência, isto é, tornar os indivíduos mais produtivos tanto em relação a inserção no processo de trabalho como em sua participação na vida da sociedade (SAVIANI, 2007, p. 438).

O Ensino Superior também opera nesta tendência e concretizou esta proposta no processo de mudança dos currículos mínimos para o de diretrizes curriculares, ao propor uma reorganização do processo pedagógico não focando mais nos conteúdos e disciplinas, mas nas competências a serem desenvolvidas, como um direcionamento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996). Por isso, alguns elementos foram incorporados no roteiro das diretrizes curriculares dos cursos, como o perfil do egresso e as competências gerais e específicas.

Esta tendência, orquestrada pelos organismos internacionais, imprime uma lógica mercantil e empresarial à universidade na medida em que estimula não o processo, mas o resultado do processo formativo.

O propósito é compatibilizar o ensino superior com a financerização da economia, fazendo com que as descobertas científicas e o seu emprego na produção se tornem meios de obtenção de lucros excedentes, o que justifica a orientação de submeter a universidade aos interesses empresariais, explícitas nas políticas de ciência, tecnologia e inovação, em tempos de mundialização do capital presidida pelas finanças (IAMAMOTO, 2014, p. 625).



O que se verifica, então, a partir dos determinantes apontados por Lamamoto (2014) é que no ensino superior ocorreu uma transição na organização do processo pedagógico: o foco no conhecimento teórico foi substituído pelo foco nas capacidades instrumentais, desconsiderando as mediações necessárias para o ensino teórico-prático.

Nas Diretrizes Curriculares do curso de Serviço Social, procura-se fazer uma ressignificação do termo competência, até porque dele não se pode prescindir. Preconiza-se uma formação profissional calcada nas direções teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa que se expressa no aprendizado e desenvolvimento de competências e habilidades. Definem-se diretrizes e metas da formação profissional, quais sejam:

a formação profissional deve viabilizar uma capacitação teórico-metodológica e ético-política, como requisito fundamental para o exercício de atividades técnico-operativas, com vistas à apreensão crítica dos processos sociais numa perspectiva de totalidade; análise do movimento histórico da sociedade brasileira, apreendendo as particularidades do desenvolvimento do capitalismo no país; compreensão do significado social da profissão e de seu desenvolvimento sócio-histórico, nos cenários internacional e nacional, desvelando as possibilidades de ação contidas na realidade; identificação das demandas presentes na sociedade, visando formular respostas profissionais para ao enfrentamento da questão social, considerando as novas articulações entre o público e o privado (ABESS/CEDEPSS, 1996).

A questão das habilidades e competências está presente na formação e no exercício profissional, mediadas tanto pelas requisições sociais institucionais, como também pelas atribuições e competências definidas na legislação de regulamentação da profissão, a exemplo dos artigos 4 e 5 da Lei nº 8.662/93.

Assim, a compreensão que se gesta é a de que, mesmo que não se possa transcender à lógica das competências, devido ao próprio estatuto de assalariamento e aos condicionantes impostos pelo mundo do trabalho, plasma-se no Serviço Social uma concepção de formação profissional que busca superar o saber-fazer. Desse modo, o estatuto normativo-jurídico da profissão revela e indica um conjunto de conhecimentos particulares e especializados que subsidia a construção de respostas profissionais às demandas concretas que se apresentam ao cotidiano profissional. Como afirmou Lamamoto (2012), é claro que o estatuto normativo-jurídico não garante a realização plena do conteúdo da legislação, além das condições objetivas de trabalho, também existem as condições subjetivas que provocam rebatimentos diretos nas respostas profissionais. Ou seja, existe um sujeito profissional que interpreta, que qualifica, que analisa, que reage, que mobiliza saberes assim como existem as determinações conjunturais e estruturais da realidade social concreta. No entanto, o texto



legal pauta o debate acerca das competências e habilidades profissionais, inclusive para que as mesmas sejam interpretadas como construções históricas, marcadas por um tempo histórico e circunstâncias dadas que não estão fadadas à perenidade.

A concepção de competência no Serviço Social também não é unívoca, pela própria condição polissêmica do termo, mas evidencia-se uma interpretação balizada numa perspectiva histórica do conhecimento que leva a um cuidado em não reforçar o utilitarismo que incorpora um discurso de competência, focado nos modelos e nos parâmetros de atuação profissional.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta de formação profissional para os assistentes sociais expressa nas Diretrizes Curriculares para o Curso de Serviço Social tem um estatuto teórico-prático. Isso porque leva-se em consideração a dupla natureza da profissão, qual seja, analítica e interventiva. Identifica-se que os objetivos definidos aproximam-se daqueles propostos pelas DC e expressam os conhecimentos necessários que precisam ser apreendidos para o exercício profissional, como fazem os núcleos de fundamentação que congregam dialeticamente um conjunto de saberes que precisam ser ensinados na formação profissional. Não se percebe diferenciação entre as unidades filiadas ou não à ABEPSS no que se refere ao conteúdo dos objetivos da formação. Entende-se que a forma como os cursos tomam como referência as DC está muito mais para a condição de modelo a ser seguido do que como parâmetro, uma vez que os textos trazem cópias literais do documento.

Foi possível evidenciar algumas tendências em relação aos objetivos dos cursos: todos os projetos têm como preocupação desenvolver a dimensão Ao analisar os objetivos dos cursos definidos nos PPP e as concepções de formação profissional que deles decorrem, destaca-se que todos apresentam a preocupação com a dimensão interventiva da profissão, sem desconsiderar a dimensão investigativa, buscando preparar o futuro profissional para responder às demandas socialmente postas ao cotidiano profissional, alicerçando-se nas dimensões constitutivas do exercício profissional, quais sejam, dimensão teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa. Fica evidente a necessidade de formar um profissional para intervir na realidade social, planejando e implementando serviços e programas sociais, pela via das políticas sociais. Destaca-se que as propostas indicam que é preciso desenvolver habilidades e competências teórico-práticas para o exercício profissional.



No entanto, não há uma clareza acerca do objeto de intervenção profissional. As propostas analisadas apresentam entendimentos diferenciados acerca do objeto.

No material empírico das entrevistas realizadas com os sujeitos da pesquisa, quando indagados sobre a concepção de formação profissional, foi possível, após a leitura e análise das informações identificadas, encontrar três eixos: *formação como contribuição; formação como processo; formação como capacitação*. Uma tendência que se destaca em relação à formação profissional é a de que a mesma possibilita o desenvolvimento de capacidades – competências e habilidades. Embora seja uma tendência histórica na profissão porque está diretamente relacionada à sua legitimidade e à complexidade de seu exercício, não lhe confere um estatuto de criticidade e um aporte teórico capaz de colocar a realidade social em questão. Esta delegação não está dada, mas precisa ser construída pelos sujeitos profissionais tanto na formação inicial como na continuada e permanente.

REFERÊNCIAS

ABESS/CEDEPSS – **Proposta básica para o Projeto de formação Profissional**. In: Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, Ano XVIII, n. 50, abr., 1996.

AZEVEDO, T. M.; ROWELL, V. M. **Competências e habilidades no processo de aprendizagem**. Caxias do Sul, 2009.

CERQUEIRA FILHO, G. **A questão social no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982.

IAMAMOTO, M. V. A formação acadêmico-profissional no Serviço Social Brasileiro. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n. 120, out/dez. de 2014.

KOIKE, M. M. Formação Profissional em Serviço Social: exigências atuais. In: CFESS/ABEPSS. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília, 2009.

SAVIANI, D. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. Campinas: Autores Associados, 2007.

SILVA E SILVA, M. O. **O Serviço Social e o Popular: resgate teórico-metodológico do projeto profissional de ruptura**. São Paulo: Cortez, 1995.

ZARIFIAN, P. **Objetivo Competência: por uma nova lógica**. Traduzido por Maria Helena C. V. Trylinski. São Paulo: Editora Atlas, 2001.